



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA SERGIPE

CONTRATO Nº 111/2023

ERRATA

A Prefeita Municipal Manuella Almeida Martins Souza, no uso de suas atribuições, em decorrência do Aditivo do Contrato nº 111/2023, que tem por objeto a contratação de show artístico da "**BANDA GAUCHO DO ACORDEON**", mediante seu representante exclusivo, para apresentação na **VILA DO FORRÓ NO SÃO JOÃO ARRETADO DE BOM**, nos Dias **20 e 22/06/2023**, torna pública e oficializa a presente "errata" ao extrato do Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

4.1. O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 14/06/2023, após a realização dos espetáculos e consequente consecução do objeto contratual.

LÊA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

4.1. O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 14/07/2023, após a realização dos espetáculos e consequente consecução do objeto contratual.

1. Considerando que as alterações contidas nesta errata, não irão afetar substancialmente no CONTRATO.

Pacatuba/SE, 16 de Junho de 2023.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

Prefeita Municipal